Câmara Municipal de [illegible]

[illegible]

José Anselmo da Silva

Ata da primeira reunião extraordinária do primeiro período legislativo.

Aos quatorze dias do mês de julho, do ano de dois mil e três, às dezenove horas, sob a presidência do Vereador José Ivan Monteiro, estiveram presentes na Câmara de Vereadores do Belo Jardim, os Vereadores abaixo nominados, para a primeira reunião extraordinária do primeiro período legislativo do corrente ano. Ginaldo José de Souza, Pedro Bezerra Filho, José Estevão Filho, Deniz Soares da Silva, José Wilson Maciel Filho, Manoel Alves da Silva, José Wilson Campêlo, Cyro Andrade da Silva Filho, João Amado de Araújo, José Lopes Silveira, José Edmilson Cintra Pereira e José Anselmo da Silva. Registraram-se as ausências dos Vereadores Sebastião Lopes e José Pereira Sobrinho. Declarando aberta a Sessão, o Senhor Presidente convidou a todos os Vereadores para uma reunião no dia dezoito de julho - sexta feira, às 10 horas com o Contador Sr. Ronaldo Melo com a temática: Verba de Gabinete e o INSS. Foi em seguida procedida por mim, Secretária, a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após foi posta em discussão. Nessa ocasião o Vereador José Lopes fez um adendo e, sendo submetida a Votação foi aprovada por unanimidade. Foi autorizada pelo Senhor Presidente o abono das faltas dos Vereadores Ginaldo José de Souza, Deniz Soares da Silva e Sebastião Lopes ocorrida na reunião anterior. Dando prosseguimento, foi autorizado a leitura das proposições do dia, todas oriundas do Poder Executivo na pessoa do Exmo Sr Prefeito João Mendonça Bezerra

que, baseado nos artigo 30° e 68° da Lei orgânica Municipal, convocou extraordinariamente, em caráter de urgência, urgentíssima, para apreciação dos seguintes projetos de Lei: N: 015-2003 Ementa: Dispõe sobre a Política Municipal de Integração da Pessoa Portadora de Deficiências e da Criação de um Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência do Belo Jardim. Projeto de Lei N: 016/2003 EMENTA: Autoriza realização de Campanha de Incentivo ao Pagamento do IPTU. Projeto de Lei N: 017/2003 EMENTA Dispõe sobre a concessão de aumento de Vencimentos dos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Projeto de Lei N: 018/2003 EMENTA: Dispõe sobre a republicação da Lei 1351 de 27 de dezembro de 2002, e dá outras providências. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Gualdo José, o qual solicita a dispensa das Comissões pertinentes aos referidos projetos por se tratarem de urgência, urgentíssima. Foi colocado em votação, o qual foi aprovado por 9X3 nove a três. O Vereador pediu a palavra externando seu constrangimento por ser convocado intempestivamente e os referidos projetos não terem passado pelas comissões pertinentes, fato não normal nesta casa que no período de 1997 a 2000 nenhum projeto passou por esta casa sem o visto das comissões. Citou que o objetivo dos Vereadores da Oposição é vir a esta Casa, discutir os projetos, colocar emendas que venham beneficiar os servidores públicos e consequentemente o povo belojardinense. Falou no aumento dos professores que realmente são merecedores mas deveria ser extensivo a todos os servidores e não em forma de abono, correndo o risco de ser retirado a qualquer momento. Solicita ainda que conste em ata a intenção dos Vereadores da Oposição para que na hora oportuna seja prestado conta ao povo de Belo Jardim. O Senhor Presidente

Câmara Municipal de Vereadores PE Belo Jardim

coloca o Projeto de Lei A. 015/2003 em discussão, quando usa da palavra o Vereador Gualdo José fazendo uma retrospectiva, ou seja uma interpretação sistemática dos projetos em pauta, principalmente o conselho de pessoas portadores de Deficiência e a responsabilidade dos que irão assumir o papel de Conselheiros. Justificou com muita propriedade o porque da dispensa das Comissões Competentes. Finalizando pede a seus pares que Votem a favor do referido projeto, em benefício da população deficiente. O Vereador Pedro Bezerra em sua fala declara-se autor do referido projeto ora em discussão, relatando sua importância na política Municipal, na sua integração dos portadores de deficiência de nossa cidade não só pela sua contribuição na sociedade como pela sua importância no mercado de trabalho. É na ocasião apartado pelo Vereador Gilmar do quando a título de ilustração cita a Emenda Nº 44 da Lei Orgânica Municipal de 1994, de sua autoria, quando concede ao deficiente físico o direito de emprego na esfera municipal, como a construção de rampas de acesso nas repartições publicas. Volta o Vereador Pedro Bezerra com maiores detalhes e solicita a todos que Votem a favor do referido projeto.
O Vereador José Lopes usa a palavra, lembrando ao Vereador que o projeto ora em discussão não é de sua autoria e sim do poder executivo o qual até parabeniza. Fala que a emenda Nº 44 da Lei Orgânica Municipal até agora não foi obedecida mesmo pelo Prefeito atual nem os anteriores. Cita que os 3% que é determinado pela Constituição Municipal ao deficiente físico e a sua contratação não foi cumprido. Não lembra de nenhuma contratação de deficiente físico.

Câmara Municipal de Vereadores
Bela Vista de Jardim

Espera que o Poder Executivo faça a lei e cumpra. O Vereador Pecho Bezuna pede que seja respeitada a hierarquia e que o Prefeito e as secretárias convidem a todos os Vereadores para visitarem as Escolas de Educação especial. O Vereador José Lopes diz que não está faltando com respeito apenas quer o cumprimento das leis. A teoria é muito bonita mas a postura é diferente. Não sabe que atendimento de qualidade está acontecendo em nossa cidade. Diz que se o Prefeito respeitasse os Vereadores da Oposição, chamava-os para participar dos Conselhos como membros. Como Prefeito desonesto, como Prefeito Judoão foge-se da atual oposição. Diz ainda que falta de respeito e isso pensando que somos bobos e ficamos boquiabertos com discursos eloquentes. Fala que os projetos aparentemente tem conteúdo porém não atende os reclames da população carente e pobre da cidade. O Senhor Presidente coloca o Projeto Nº 015/2003 em primeira Votação o qual foi aprovado por unanimidade e em segunda Votação com interstício do Vereador Manoel Alves o qual foi aprovado por unanimidade. Sequencian-do foi colocado em discussão o Projeto Nº 016/2003. Nesta ocasião, o Vereador José Lopes diz que é admirável a campanha de incentivo de pagamento do IPTU, mas pelas contas de 2002 Verificou-se que o valor arrecadado foi de sessenta mil reais, Verificando-se desta forma que o povo de Bela Jardim não está pagando IPTU. Disse o Vereador que o povo deve priorizar o pão de cada dia. Que deve pagar imposto mas depois de assegurar o próprio alimento. Disse ainda que os Vereadores da oposição não Votar favoravelmente ao pagamento do IPTU mas queremos apenas saber como esta sendo gasto. Lembrou aos Vereadores que, no Volume 1 referente a arrecadação vê-se está em declínio é, um indicativo que a cidade está em

emprego e não com dinheiro. Com a palavra o Vereador Pedro Bezerra, disse que não só os pobres como os mais afortunados devem pagar IPTU porque está vendo o brilhante trabalho do Prefeito em favor do desenvolvimento da nossa sociedade. É submetido à primeira votação o referido projeto, o qual foi aprovado por unanimidade e em segunda votação com interstício do Vereador Pedro Bezerra foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, submete à projeto Nº 017/2003 em discussão quando é concedido a palavra ao Vereador Joel Lopes que solicita do Senhor presidente apenas 1 um minuto para ler o referido projeto, o qual é concedido cinco minutos. Na discussão do referido projeto o Vereador citou o FUNDEF, como grande fonte de recursos, oriundo do Governo Federal para a Educação do Município, com o objetivo de pagar bem aos professores e não em forma de lixo, e que este aumento deveria ser extensivo aos Diretores, supervisores auxiliares de Serviços Gerais, merendeiras enfim todos os funcionários ligados a área da Educação, como também os inativos que desde 2002 não foram contemplado com o aumento dado aos professores. É concedido a palavra ao Vereador Qual do quando cita o artigo 40 inciso IV da Constituição Federal diz que, qualquer aumento concedido ao funcionário ativo de ser extensivo ao inativo. Cabe aos prejudicados procurar seus direitos, que serão atendidos. Diz ainda que esse aumento não se faz necessário vir explícito no referido projeto em discussão porque é automático em função da carta magna do nosso País. Volta o Vereador Joel Lopes dizendo que em 2002 haviam um Verba de 1 milhão e oitocentos mil reais, Onde foi gasto apenas digo uma Verba de dois milhões e trezentos mil reais, onde deveria ter sido gasto com Educação e foi gasto apenas 1 milhão

e oitocentos mil reais. Onde estão os quinhentos e doze mil reais restantes. Não estou chamando ninguém de ladrão mas apenas dizendo que houve um desvio de quinhentos mil reais que deveriam ser explicados para onde foram gasto ou serão aplicados. O Vereador Pedro Bezerra aparteou dizendo que legalmente são 25% vinte e cinco gasto que cabe a Educação e que se o Vereador da oposição acha que houve desvio, recorra à justiça antes de usar o nome de ladrão injustamente. Volta o Vereador José Lopes, dizendo que em tempo algum chamou o prefeito de ladrão apenas houve desvio de dinheiro. Dando continuidade o Senhor Presidente colocou o Projeto nº 017/2003 ora em discussão em primeira Votação, o qual foi aprovado por unanimidade e em segunda Votação com interstício do Vereador Gonaldo José o qual foi aprovado por unanimidade. O Projeto nº 018/2003 é colocado em discussão, quando o Vereador José Lopes que faz referência ao projeto que mesmo substituindo a nomenclatura de taxa de iluminação pública por contribuição para custeio do Serviço de iluminação Pública não deve ser necessariamente cumprido por todos os Municípios. Não existe obrigatoriedade na contribuição. Depois de pequenos apartes entre o Vereadores José Lopes e Pedro Bezerra, o Senhor Presidente coloca em Votação o referido projeto, o qual foi aprovado por unanimidade em primeira Votação e em segunda Votação com interstício do Vereador Diniz Soares, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente dar por encerrado a reunião, agradecendo a Deus e a todos os presentes, quando os Vereadores no aguardo para uma reunião extraordinária que possivelmente venha acontecer após do término do recesso do primeiro período Legislativo desta Casa. Sala das Sessões em quatorze de julho do ano de dois mil e três.

164

José Estevão Filho
Dina Simões
José Wilson Campêlo
José Anselmo da Silva

Ata da primeira reunião ordinária do Segundo período Legislativo.

- No primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e três, às dezenove horas, sob a Presidência do Vereador José Fran Monteiro, estiveram presentes a primeira reunião ordinária do segundo período Legislativo os Vereadores José Anselmo da Silva, José Edmilson Cintra Pereira, José Lopes Silveira, José Pereira Amorim, João Amado de Araújo, Euno Andrade da Silva Filho, José Wilson Campêlo, Manoel Alves da Silva, José Wilson Albuquerque Maciel Filho, Diniz Soares da Silva, José Estevão Filho. Registrando as ausências dos Vereadores Gonaldo José de Souza, Pedro Bezerra Filho e Sebastião Lopes da Silva. O Senhor Presidente deu início ao primeiro expediente, louvando a Deus que os ilumine com suas bênçãos, para que possamos trabalhar em paz e com bastante inteligência e proveito em prol do povo Lagoaferdinense. Em seguida, pediu a todos presentes para que ficasse de pé, para cantarmos a execução do hino de Pernambuco, como abertura dos trabalhos do segundo período Legislativo. Foi, procedida por mim, Secretário a leitura da ata anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.